PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°3338-21/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO
2028 – Manter as atividades da secretaria de educação cultura
(096) 339046000000000500 – Auxilio - alimentação.....R$84.000,00

Art. 2° - Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2136 – Manter atividades no centro cultural
(193)339039000000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$10.000,00
(195)449092010000000500 – Obras e instalações.....R$5.000,00

ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE
2179 – Financiar projetos de geração de novos produtos, emprego e renda
(298)459066000000000500 – Concessão de empréstimos e financiamentos.....R$20.000,00

ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1019 – Construir o pórtico municipal
(510)339039000000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$15.000,00

ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1029 – Mobiliar a SMOT
(515)459052000000000500 – Equipamentos e material permanente.....R$10.000,00

ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1030 – Pavimentar a SMOT
(517)339036000000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa fisica.....R$10.000,00

ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1033 – Construir pontes, pisos e passarelas
(496)339030000000000500 – Material de consumo.....R$14.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda